

*Bastante favorável* — 14 valores;  
*Satisfatório* — 12 valores;  
*Razoável* — 10 valores;  
*Pouco satisfatório* — 8 valores;  
*Insatisfatório* — 6 valores;  
*Desfavorável* — 4 valores;  
*Completamente desfavorável* — 0 valores.

12.3 — Os critérios de apreciação e ponderação deste método de avaliação serão definidos em acta do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Classificação final — adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS + AC}{3}$$

em que:

*CF* — classificação final;  
*PC* — prova de conhecimentos;  
*EPS* — entrevista profissional de selecção;  
*AC* — avaliação curricular.

14 — Marcação da prova e entrevista — a data e local da prova e da entrevista serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar na Secretaria da Junta de Freguesia de Massarelos (presencialmente, via fax, via *e-mail*) e entregue directamente na Secretaria da Junta de Freguesia de Massarelos, das 8 horas às 17 horas e 30 minutos, ou redigido de forma legível, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Massarelos e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas para a Junta de Freguesia de Massarelos, Rua do Campo Alegre, 244, 4150-169 Porto, e no qual deverão constar os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua, número de polícia, código postal e localidade), número de telefone, número e data de bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, habilitações literárias, referência ao concurso para que se candidata, ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicitado o presente aviso, ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, ter 18 anos completos, possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal,

os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

16 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certificado de habilitações ou fotocópia;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 11.1 do presente aviso, salvo se declararem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra a em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas *a)*, *b)*, *d)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidade de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no *placard* exterior desta Junta de Freguesia e no *site* da Junta, sendo delas dado conhecimento aos interessados, de harmonia com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Henrique Ornelas, vogal do executivo da Junta de Freguesia de Massarelos.

Vogais:

Engenheiro Afonso Cabral, vogal do executivo da Junta de Freguesia de Massarelos.

Dr.ª Ana Paula Barbosa Diniz, técnica superior de serviço social da Junta de Freguesia de Massarelos.

27 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves*.  
2611052854

## JUNTA DE FREGUESIA DE NORDESTE

### Aviso n.º 19 545/2007

A Junta de Freguesia de Nordeste torna público que a Assembleia de Freguesia de Nordeste, em sua reunião de 26 de Setembro de 2007, deliberou por unanimidade aprovar a primeira alteração ao quadro de pessoal desta freguesia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003:

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalaões/índices								Lugares		
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total
Administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337					1	1
	Assistente administrativo principal.	222	233	244	254	269	290				1	1
	Assistente administrativo . . . . .	199	209	218	228	238	249				1	1
Auxiliar . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	128	137	146	155	170	184	199	214	(a) 1	0	1

a) Vaga a extinguir quando vagar.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luís Jorge Borges Fernandes*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO

### Aviso n.º 19 546/2007

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da

Administração Central, Regional e Local, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação do concelho de Campo Maior de 1 de Agosto de 2007, foi aplicada a pena de demissão a Francisco José Canelas Mota, facto que determinou a vacatura do lugar de técnico de gestão.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Henrique José Ferrão Vieira*.